



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

ATO Nº 468, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando ausência do quórum mínimo para realização de Reunião da Diretoria Colegiada, fundamentado no art. 8º do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, por motivo de exoneração da Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas, feita por meio da Portaria nº 2.212, de 18/09/2019, publicada no DOU nº 182, seção 2, página 15, de 19/09/2019, doc. SEI nº 0189094, bem como vacância no cargo do Diretor de Administração;

Considerando orientação da Procuradoria Federal junto a Sudam por meio da Procuradora Chefe que orientou que fosse cumprido o contido no amparo legal do art. 69, II do Regimento Interno da Sudam, referente a todos os processos encaminhados à Ascol para deliberação da Diretoria Colegiada, após diligência feita por esta Assessoria;

Considerando que a servidora Maria Aldanisa Canto dos Santos foi designada para exercer o encargo de substituto eventual do Auditor-Chefe, DAS 101.4 da Auditoria-Geral (AUD) desta Autarquia, por meio da Portaria nº 352 de 24/10/2019, e no período de 26/12/2019 a 04/01/2020 estará usufruindo férias;

Considerando que referida servidora requereu sua aposentadoria para o dia 06/01/2020;

Considerando, que a designação do substituto eventual do titular da Auditoria-Geral, deve ser aprovada pela Diretoria Colegiada da Sudam, de acordo com o estabelecido no art. 5º da Portaria CGU nº 2.737, de 20/12/2017; e

Considerando, ainda, os demais fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP:59004.002707/2019-81, especialmente o contido no Ofício nº 43/2019-AUD/DICOL, doc. SEI nº 0214617 e no Despacho Simples SUPERIN, doc. SEI nº 0215401,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar "*Ad Referendum*" da Diretoria Colegiada a dispensa da servidora Maria Aldanisa Canto dos Santos, matrícula SIAPE nº 1084662, do encargo de substituta eventual do cargo de Auditor-Chefe da Sudam, a partir de 26/12/2019, ficando na substituição eventual do respectivo encargo a servidora Ieda do Socorro Almeida Jennings, matrícula SIAPE nº 1205186.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do presente processo à Coordenação de Gestão de Pessoas-CGP para providências quanto a elaboração da portaria.

Art. 3º - Determinar que referido pleito seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 18/12/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0215486** e o código CRC **25086ABC**.
